



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA

Informamos que a parceria a ser celebrada entre o Conselho Municipal do Bem-Estar do Menor - Combem e o Município de Itabira, através da Secretaria Municipal de Educação, para manutenção de educação infantil nas creches vinculadas ao Combem, para atendimento a crianças com idade mínima de 6 (seis) meses e máxima de 4 (quatro) anos incompletos, nas áreas de recreação, lazer e atividades psicopedagógicas será celebrado mediante dispensa de chamada pública em conformidade com o Art. 30, inciso VI, da Lei Federal n. 13.019/2014 que dispõe o seguinte:

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

.....
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
.....”

Prefeitura Municipal de Itabira, 18 de fevereiro de 2019.

*171º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano Municipal do Centenário de Luiz Menezes”*

JOSÉ GONÇALVES MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO